



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00321/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024825/2017.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00321/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e RG nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.265.996/0001-55, com endereço na Rua São Pedro, nº 82, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES - CEP: 29.161-122, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 105.230.197-50 e CNH 3.175.561.835 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, Apto 208, Jardim da Penha, Vitória/ES . CEP: 29.060-120, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 26 de dezembro de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativa á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 9.349.738,68 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de dezembro de 2017.

Elber Gomes Almeida  
**Secretário Municipal de Segurança Pública**  
**CONTRATANTE**

Thiago Silva Boy  
**Transegur - Seg. e Trans. de Valores Ltda**  
**CONTRATADA**